

## **LEI MUNICIPAL Nº 19.180 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Altera o zoneamento da cidade, instituindo, com fundamento nos art. 65, inciso II, e artigos 72 e 79 da Lei Complementar nº 2 de 23 de abril de 2021, Zona Especial de Interesse Social 2 - ZEIS 2.

**PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE:** Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituída como Zona Especial de interesse social 2 - ZEIS 2 a seguinte área:

I - Área denominada como conjunto Habitacional Beira Rio Torre, localizado na Rua José de Holanda, nº 1000, no bairro da Torre, nesta cidade do Recife, limitando-se pela frente com Rua José de Holanda; pelo lado direito com campo de Futebol/prça Pública e Rua Antônio de Pádua M. Fernandes; pelo lado esquerdo com Rua Eliezer Olímpio de Moura e pelos fundos com Rua Jornalista Luiz Teixeira.

**Art. 2º** O conjunto habitacional de que trata a presente lei está delimitado da seguinte forma:

I - conjunto Habitacional Beira Rio Torre delimitado nos memoriais descritivos presentes no Anexo I, com coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 25S, de acordo com o datum SIRGAS 2000. Todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM e estão demonstradas em plantas, constantes do Anexo II.

**Art. 3º** A área referida no artigo anterior foi destinada a empreendimento habitacional já edificado pelo Poder Público Municipal, tendo como beneficiárias famílias de baixa renda.

**Art. 4º** A área citada nos artigos 1º e 2º se constitui como núcleo urbano informal consolidado, conforme previsão do inciso III do art. 11 e foi regularizado como Conjunto Habitacional, conforme art. 59, ambos da Lei Federal nº 13.465 de 2017.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29, de dezembro de 2023; 486 anos da fundação do Recife, 206 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 49/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### **ANEXO I**

**MEMORIAL DESCRITIVO CONJUNTO HABITACIONAL BEIRA RIO TORRE**

**ENDEREÇO:** Rua José de Holanda, nº 1000, bairro da Torre, Recife – PE

**ÁREA:** 8.744,45m<sup>2</sup> **PERÍMETRO:** 409,45m **IDENTIFICAÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto L1, definido pelas coordenadas E: 289213.9924 e N: 9110181.9878 e distância de 92,86m até o Ponto L2, definido pelas coordenadas E: 289152.7726 e N: 9110121.5066 e distância de 67,40m até o Ponto L3, definido pelas coordenadas E: 289122.5203 e N: 9110176.1139 e distância de 23,89m até o Ponto L4, definido pelas coordenadas E:

289142.2741 e N: 9110186.1151 e distância de 73,97m até o Ponto L5, definido pelas coordenadas E: 289142.9953 e N: 9110254.1353 e distância de 43,32m até o Ponto L6, definido pelas coordenadas E: 289178.0571 e N: 9110271.8352 e distância de 108,01m até o Ponto L1, encerrando um perímetro de 409,45m. A área correspondente ao perímetro acima descrito totaliza 8.744,45m<sup>2</sup>.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM